



Prefeitura Municipal de Guaraniésia / MS

Publicado e afixado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura aos 06/08/13

PL

DESPACHO

Processo Administrativo nº 082/2013

Pregão Presencial nº 048/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaraniésia,
no gozo de suas atribuições legais:

Considerando que todos os atos realizados pela pregoeira e
equipe de apoio no pregão supramencionado, narrados e
justificados nas atas do dia 24 de julho e 05 de agosto,
privaram pelos princípios da legalidade, impessoalidade,
igualdade e economicidade;

Considerando o parecer jurídico exarando sua concordância
com o entendimento da pregoeira e equipe de apoio, conforme
ata de fls. 228/229;

resolve:

1. Julgar improcedente o recurso interposto pela empresa SETEPE –
Sistema de Ensino Técnico Profissional Especializado Ltda, na sessão
pública do dia 24 de julho de 2013.
2. Dê-se ciência ao interessado e as demais licitantes.
3. Cumpra-se e Publique-se!

Guaraniésia, 06 de agosto de 2013.


João Carlos Minchillo
Prefeito